



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0005.2019 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00063

10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2016

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita